



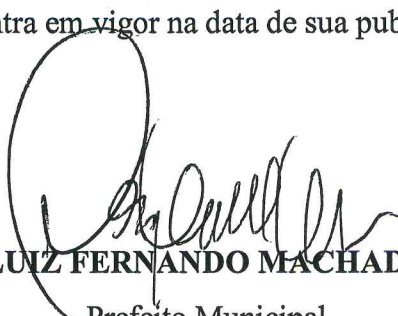
LEI N.º 10.266, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Denomina “**Praça DARIO BEDULI**” área pública entre as ruas Olívia Fernandes Martinho e João Batista Robbi (Jardim Merci I).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Praça DARIO BEDULI**” a área pública destinada a Sistema de Lazer localizada entre as ruas Olívia Fernandes Martinho e João Batista Robbi, no Jardim Merci I, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 10.266/2024 – fls. 2)

12/09/2024, 07:47

Anexo 343.2020.jpg

